



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

004

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ____ / 2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Araguari, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º: A Procuradoria Especial da Mulher será constituída, preferencialmente, por Procuradoras Vereadoras, sendo: uma titular e até três adjuntas, designadas pelo Presidente do Poder Legislativo, com mandato de um ano, podendo ser reconduzidas por uma vez para o mesmo cargo.

§ 1º Os cargos da Procuradoria serão empossados na segunda sessão legislativa de cada ano.

§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos, colaborando no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por Vereadores ou servidoras efetivas e comissionadas do Poder Legislativo.

§ 4º. O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido para compor a Procuradoria da Mulher.

Art. 3º: Toda a estrutura da Câmara Municipal de Araguari será disponibilizada para oferecer suporte técnico à Procuradoria Especial da Mulher, a qual será um órgão independente, sem vinculação com nenhum outro.

Art. 4º: Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no Parlamento;

III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a promoção e execução de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

V – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

VIII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

IX - receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da Mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgãos integrantes, bem como as Delegacias de Polícia voltadas ao atendimento da Mulher.

Art. 5º: Todas as ações e iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher deverão ser amplamente divulgadas, sobretudo pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araguari.

Art. 6º: A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 7º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Câmara Municipal de Araguari, 27 de abril de 2021.

Dra. Déda Lima de Andrade

*Janaína
Paulo Sérgio Pereira*

DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE – "Déda Lima"
Vereadora proponente
Walter Rodrigues Neves (Assinatura)

Paulo Sérgio Pereira

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria da Mulher é um órgão institucional criado em 2009 na Câmara dos Deputados com o objetivo de proteger os direitos das mulheres brasileiras, principalmente contra a violência e a discriminação. Visando ampliar a rede de proteção em todo o país e promover um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas, a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados incentiva a criação de procuradorias estaduais e municipais, pois, somente a atuação mais próxima das cidades e dos estados tornará ainda mais eficientes a fiscalização e as possibilidades de intervir nas políticas públicas.

Nesse sentido, a iniciativa de se criar a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Araguari surge como um importante passo para alavancar as políticas no âmbito do Legislativo Municipal, fortalecendo a rede já existente, ampliando as ações que promovem a mulher e o enfrentamento à violência e à discriminação.

Sabemos que a nossa democracia será mais forte quanto melhor for a representatividade nela refletida. Por isso, outro objetivo importante desta Procuradoria é ampliar a presença de mulheres na política e garantir que as vozes das poucas parlamentares hoje eleitas sejam ouvidas. Infelizmente, apesar de representar mais da metade da população e 52% do eleitorado nacional, o índice de representação política de mulheres ainda é muito baixo, deixando o Brasil entre os países que apresentam os piores índices de representatividade do mundo.

E, aproveitando o momento vivido por esta Casa que, pela primeira vez na sua história, conta com quatro mulheres compondo a mesma Legislatura, nada melhor que trabalharmos de forma coesa para promover, incentivar e aprovar as propostas relacionadas à proteção da mulher, à sua efetiva participação na política e ao seu papel na sociedade.

Ao submeter a presente matéria à apreciação dos nobres colegas vereadores, espera-se a sua aprovação bem como o apoio irrestrito da Mesa Diretora para sua efetiva implantação, considerando a relevância da Procuradoria da Mulher e de suas ações para a nossa comunidade.